

LEI Nº 151/91

Palmas, 20 de Dezembro de 1991.

"Altera denominação de Unidades Administrativas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação das Unidades Administrativas, criadas pela Lei nº 118/91, onde se lê: "Coordenação", leia-se "Divisão".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, de de 1991, 171º da Independência, 103º da República, 3º ano do Estado do Tocantins e 2º de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal